



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.785, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
(83) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
(98) 3.3.90.31.00.00.1.018.01.0500 Prem. Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 27 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ATA 003/2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, as

dezessete e trinta horas no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio

sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim, realizou-se a Audiência

Pública conforme o edital n.º 072 de 13 de setembro de dois mil e vinte e três

retificado pelo Edital 74 de 14 de setembro de dois mil e vinte e três, sobre o RGF

2º Quadrimestre (Relatório Gestão Fiscal) e RREO (Relatório Resumido da

Execução Orçamentária) 4º Bimestre de dois mil e vinte três. Dando início apresentação, o Contador Luiz Mario de Barros deu as boas-vindas a todos

começou com Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre, anexo

I Balanço Orçamentário, anexo II Demonstrativo das Despesas por Função e

Subfunção anexo, III Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, anexo VI Demonstrativo do resultado Primário e Nominal, Anexo VII Demonstrativo dos

restos a Pagar por Poder e Órgão, anexo VIII Demonstrativo das Receitas e

Despesas com Manutenção de Ensino - MOE, anexo XI Demonstrativo da receita

de alienação de ativo e aplicação de Recursos, anexo XII demonstrativo das

Receitas e Despesas com ações de Serviços Públicos em Saúde, anexo XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

na sequência apresentou o RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º

Quadrimestre, começou com anexo I Demonstrativo das Despesas com Pessoal,

anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, anexo III Demonstrativos

das Garantias e Contra Garantias de valores, anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito, anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos

restos a pagar, anexo VI Demonstrativo Simplificado de relatório Gestão Fiscal,

finalizando a apresentação abriu a palavra aos presentes para perguntas, nada mais

havendo de ser encerrada a presente audiência que após lida foi assinada por

mim e pelos demais presentes;

Lista de Presença

LEI Nº.1.785, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(83) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(98) 3.3.90.31.00.00.1.018.01.0500 Prem. Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 198, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **ROSALIA MARIKIACI**, inscrita no CPF sob o nº. **034.***.***-05**, admitida e nomeada ao cargo de Profes-